LEI Nº 5.338
de 7 de fevereiro de 2012.

"Dispõe sobre a venda de Imóveis de propriedade do Município de Botucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender os bens a seguir descritos de propriedade do Município de Botucatu:

01 – O lote de terreno sob nº 06, da quadra 36, com frente para a rua 8, no loteamento denominado DESMEMBRAMENTO DO JARDIM PARAISO II, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente, por 24,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 7, do lado esquerdo com o lote 5, e nos fundos mede 12,00 metros e divide com parte dos lotes 14 e 15, encerrando 288,00 metros quadrados.
Identificação Municipal: ***15.0283.0006***
Matrícula: ***31.622 2º C.R.I.***
Avaliação: ***R$ 41.500,00***
Processo Administrativo: ***7189/2011***

02 – O lote A-3, parte do lote que foi formado pelos lotes 1 e 9, da quadra 36, com frente para a rua 13, no desmembramento do Jardim Paraíso II, medindo 4,26 metros de frente; segue medindo 15,72 metros em curva de concordância entre as ruas 13 e Angelo Antonio Papa, segue por esta medindo 12,93 metros; do lado esquerdo de quem da rua 13 olha para o imóvel mede 18,65 metros e divide com o lote A-2, e na linha de fundos mede 15,00 metros e divide com o lote 2, encerrando 293,72 metros quadrados.
Identificação Municipal: ***15.0283.0018***
Matrícula: ***31.643 1º C.R.I.***
Avaliação: ***R$ 42.000,00***
Processo Administrativo: ***7193/2011***

Art. 2º Os imóveis serão alienados por meio de processo licitatório mediante avaliação prévia.

Art. 3º O valor obtido com a venda do imóvel será aplicada exclusivamente nos termos do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de fevereiro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 7 de fevereiro de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas